



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO N.º 652/2021-A

DÁ ATRIBUIÇÕES PARA  
MOVIMENTAR AS CONTAS  
BANCÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
HERVAL/RS.

Ver. Valter Rudi Lima, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:


Art. 1.º) – Fica atribuído ao Ver. Valter Rudi Lima – Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, e Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria – 1.º Secretário da Mesa Diretora deste Poder, para movimentar as Contas Bancárias da Câmara de Vereadores, com assinatura em conjunto, em cheques e outros documentos que se fizerem necessário para tal.

Art. 2.º) – Nos casos urgentes, em que o Ver. Valter Rudi Lima - Presidente e o Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria – 1.º Secretário, estiverem ausentes, farão assinatura em conjunto o Vice-Presidente – Ver. João Bosco Sais de Paiva e o 2.º Secretário – Ver. Paulo Roberto Nobre dos Santos.

Art.3.º) – Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria  
1º Secretário

  
Ver. Valter Rudi Lima  
Presidente